**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012**

Homologa a alteração da denominação da “gratificação de presença” para “ajuda de custo” ao Presidente e aos Conselheiros do CAU/RS, retificando a Deliberação Plenária 28/2012 do órgão.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), reunido em 19 de outubro de 2012, no Auditório do 8º andar da sede localizada à Travessa Acylino de Carvalho, nº 33, no exercício das competências e prerrogativas, e:

Considerando a análise do parecer jurídico do CAU/BR sobre a questão da denominação da ajuda de custo recebida pelo Presidente e pelos Conselheiros do CAU/RS residentes em Porto Alegre/RS;

**DELIBERA:**

**1.** Alterar a denominação “gratificação de presença”, prevista na Deliberação Plenária Nº28, de 25 de maio de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, para “ajuda de custo”.

**2.** As demais disposições da referida deliberação continuam em vigor.

**3.** O prazo para pagamento da ajuda de custo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião em que o Conselheiro esteve presente.

**4.** A presente deliberação anula a Portaria Normativa Nº02, de 13 de junho de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

**5.** Esta deliberação entra em vigor nesta data. No entanto, seus efeitos serão contados a partir de 13 de junho de 2012, data em que foi suspensa a gratificação de presença pela Portaria Normativa Nº02, de 13 de junho de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

**Roberto Py**

**Presidente do CAU/RS**